



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 316/2014

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 1150, Sala 312, bairro Jardim Inconfidência, Belo Horizonte/MG – CEP 30820-170, inscrita no CNPJ nº 00.479.778/0001-25, neste ato representada pelo sócio Webert Leite Barbosa, portador do CPF nº 689.013.726-49, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2014, submetido ao procedimento de licitação, na modalidade de **Tomada de Preços TP nº 021/2014, PRC nº 297/2014**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO CAETANO, DISTRITO DE MONSENHOR HORTA, NESTE MUNICÍPIO**, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

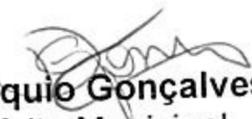
Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato nº 316/2014, estendendo-se sua vigência para o período de 27 de junho de 2017 a 26 de dezembro de 2017.

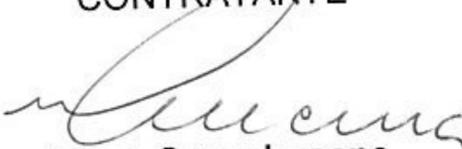
CLÁUSULA SEGUNDA

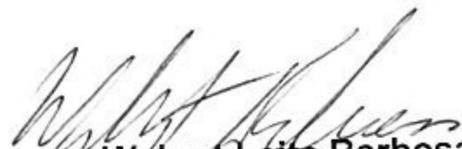
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 31 de maio de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Nilton Cezar Lucena
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
CONTRATANTE


Webert Leite Barbosa
LUX Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. – EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____